



Declaração

Conforme os princípios de publicidade e moralidade estabelecidos no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal, e em atendimento aos artigos 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), a Câmara Municipal de Solonópole compromete-se a assegurar a transparência em todas as suas atividades e procedimentos administrativos.

Informamos que, no período de 01/05/2025 a 30/05/2025, a Câmara Municipal de Solonópole declara inexistência de divulgação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), uma vez que não há registros nesse sentido.

PAULO SERGIO NOGUEIRA
Presidente

SOLONÓPOLE/CE, 30 de Maio de 2025.

